



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2020.05.11.1 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA J N DOS SANTOS ME, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.07.1.

Aos 10(dez) dias do mês de julho de dois mil e vinte (2020), a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, situada a Avenida Dos Três Poderes, 75 – Centro, Dep. Irapuan Pinheiro, Ceará, CEP 60.040-630, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO MUNICIPAL, o Sr. NATANAEL ALVES DA SILVA, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa J N DOS SANTOS ME, estabelecida na Rua Santino Pereira N°42, Trajano Nogueira, Barro/CE - CEP: 63.380-000, inscrita no CNPJ sob Nº 32.744.002/0001-81, neste ato representado pelo(a) Sr(a). José Nilton dos Santos, portador do CPF sob o nº 495.028.593-91, a seguir denominado de CONTRATADA, resolveram celebrar este Termo Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Na forma do Contrato nº 2020.05.11.1, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.07.1, de 07 DE MAIO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do contrato a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, JUNTO ÀS BARREIRAS FÍSICAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 2020.05.11.1, a prorrogação do prazo contratual por mais (30) dias, a contar de 10/07/2020 até 10/08/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como previsão expressa no contrato:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1.4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 30 (trinta) dias, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde,

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



Edição 2013 / 2016



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO




subsidiariamente nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo Aditivo em duas vias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 10 DE JULHO DE 2020.


NATANAEL ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


J N DOS SANTOS ME
José Nilton dos Santos
CPF nº 495.028.593-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Nome Genivalda da Silva Vieira CPF nº 035.577.043-19
- 2 - Nome Françoise Gedeon Pinheiro CPF nº 959.699.433-49